



Valide aqui
este documento

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO DE MARICÁ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcio Baroukel de Souza Braga
Notário e Oficial do Registro de Imóveis

CERTIDÃO

IVRO N° 2 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

85282

Arthur Carneiro Dias OFICIAL

Matrícula nº 85.282.

17 de julho de 2008.

Imóvel:- Casa 02, assim caracterizada: situada na lateral direita do terreno, fazendo frente com a rua 54, lado direito com os lotes 01, 02 e 03, lado esquerdo com a área privativa da casa 01; e, fundos com parte do lote 07, constituída de: 01 varanda, 01 sala de estar, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 1 quarto, 01 escritório e 01 banheiro social, perfazendo uma área total construída de 62,64m², área privativa de 240,00m², e fração ideal de 0,50, do Lote 46, da quadra 212, do LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, 3º distrito deste município, com área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 54; por igual largura na linha dos fundos para o lote 07; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito para os lotes 1, 2 e 3; e pelo lado esquerdo para o lote 45, distante 33,00m da curva de concordancia formada com a Rua 39, que lhe fica a direita.

Proprietário:- VINÍCIOS REGINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade nº 13054438-0, IFP, de 18/10/2007, CPF nº 130.770.027-60, residente na Rua 01, quadra 02, lote 23, Itaipuaçu, Maricá-RJ.

Regº. Antº:- Matrícula nº 38.686.

AV - 1 - 85.282 - Prot.172.301 - 17/07/2008:- Certifico que, a presente matrícula foi aberta em atenção ao requerimento de Vinícios Regino de Oliveira, datado de 15/07/2008, que fica aqui arquivado, juntamente com o Habite-se de nº 563/2008, processo nº 5667/2008, expedido pela Prefeitura Municipal de Maricá, em 02/07/2008, e o CND para com o INSS de nº 091282008-17023080, CEI nº 35.220.03349/64, de 14/07/2008, devidamente conferido com os dados constantes nos sistemas informatizados do INSS. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:

(R).1 ato
RND18990 NPI

R - 2 - 85.282 - Prot.175.918 - 16/01/2009:-

Transmitente:- VINÍCIOS REGINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/08/1989, estudante, Identidade nº 13054438-0, IFP/RJ, expedida em 11/11/1998, CPF nº 130.770.027-60, residente e domiciliado na Rua 54, lote 46, quadra 212, Itaipuaçu, Maricá-RJ.- **Adquirentes:-** RODRIGO FERREIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1978, professor, Identidade nº 03772565190, DETRAN-RJ, expedida em 10/10/2007, CPF nº 083.139.447-14, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, 1, quadra 9, lote 16, Piratininga, Niterói-RJ, e NATÁLIA DA SILVA FERREIRA,

Continua ..

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>

Continuação...

brasileira, solteira, nascida em 22/12/1981, professor, identidade nº 04462973488, DETRAN-RJ, expedida em 24/09/2008, CPF nº 093.228.617-89, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, 1, quadra 9, lote 16, Piratininga, Niterói-RJ.- **COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DOS DEVEDORES/FIDUCIANTES.-** Particular de 07/01/2009, com caráter de escritura pública na forma do artigo 38 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20/11/97.- Valor: R\$65.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$3.542,54, dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$2.957,46, dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; e R\$58.500,00, mediante financiamento da CAIXA, obtido segundo os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento. O imposto de transmissão "inter-vivos", devido pela presente, foi pago no Banco: 104, em 13/01/2009, sobre o valor tributável de R\$65.000,00, pagando de imposto R\$422,50, consoante guia protocolada sob nº 23220/2009, na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Maricá. Dou fé. AUX. Resp. O Oficial:

(R) 1.º ato
RHX97979 VUC
LUIZ EDUARDO CARVALHO DA SILVA
Mat. 94/8191

R - 3 - 85.282 - Prot. 175.918 - 16/01/2009:-

Devedores/Fiduciários:- RODRIGO FERREIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1978, professor, identidade nº 03772565190, DETRAN-RJ, expedida em 10/10/2007, CPF nº 083.139.447-14, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, 1, quadra 9, lote 16, Piratininga, Niterói-RJ, e NATALIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em 22/12/1981, professor, identidade nº 04462973488, DETRAN-RJ, expedida em 24/09/2008, CPF nº 093.228.617-89, residente e domiciliado na Avenida Adolfo Bezerra de Menezes, 1, quadra 9, lote 16, Piratininga, Niterói-RJ.- **Credora/Fiduciária:-** CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, c/ sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-** Particular de 07/01/2009, Nº DO CONTRATO, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/97.- Valor: R\$58.500,00 - Resgate em 300 meses, em prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$438,25, a taxa nominal de juros de 4,5000% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 4,4591% ao ano, vencível a primeira delas em 07/02/2009.- Sistema de Amortização Constante - SAC.- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e

Continua...



Valide aqui
este documento

MRO N° 2 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO Nº 2º OFÍCIO
MARICÁ RJ

Ayrthon Caldera *[assinatura]* OFICIAL

85282

Continuação...

caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97. Obrigam-se os devedores pelas demais condições do contrato. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:

[assinatura] (R) 1 ato LUIZ EDUARDO CARVALHO DA SILVA
RMX97980 IAN Mat. 948191

AV - 4 - 85.282 - Prot.176.163 - 26/01/2009:- Certifico que, em virtude da reapresentação do documento que deu origem ao R-2 e R-3 desta matrícula, procedo a presente averbação para que desta matrícula, fique constando a garantia fiduciária, a taxa efetiva correta e o nº do contrato, sendo o certo: **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$65.000,00; A TAXA EFETIVA DE JUROS DE: 4,5941, e o Nº DO CONTRATO nº 802027001195, e não constou anteriormente. Certifico mais, que referida averbação foi feita em virtude de haver sido constatado erro evidente. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:**

[assinatura] (R) 1 ato
RMX98264 AYR

AV - 5 - 85.282 - Prot.230.706 - 19/09/2014:- Certifico que, em atenção ao requerimento de Rodrigo Ferreira Teixeira, datado de 16/09/2014, que fica aqui arquivado, juntamente com a cópia da certidão de casamento, passada pelo Cartório do Registro Civil da 5ª Zona Judiciária do 2º Distrito de Niterói-RJ, Lº BAUX-00023, fls. 046, sob nº 6046, de 18/06/2009, procedo a presente averbação para consignar que Rodrigo Ferreira Teixeira e Natalia da Silva Ferreira, contraíram matrimônio pelo regime da comunhão parcial de bens. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$100,12); FETJ (R\$20,02); Lei 6370/2012 (R\$1,83); FUNPERJ (R\$5,00); FUNPERJ (R\$5,00); FUNARPEN (R\$4,00); Mútua/ACOTERJ (R\$11,49), totalizando R\$147,46. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAIE 98088 BXH. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:

[assinatura] AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mat 94/0031

AV - 6 - 85.282 - Prot.230.459 - 19/09/2014:- Certifico que atendendo ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, expedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 05/08/2014, que fica aqui arquivado, procedo o cancelamento da alienação fiduciária, objeto do R-3 desta matrícula, celebrado

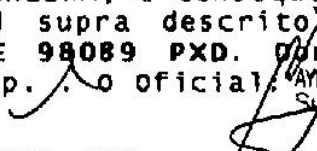
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>



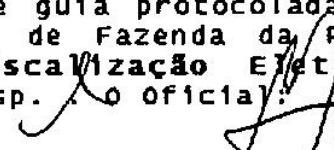
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>

Continuação. . .

entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e RODRIGO FERREIRA TEIXEIRA e s/m NATALIA DA SILVA FERREIRA, e consequentemente a baixa no ônus que grava o imóvel supra descrito, Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAIE 98089 PXD. Dou fé. Aux. Resp. . O Oficial: Dou fé. Aux. Resp. . O Oficial:  AYRTHON CARLOS MAATTO DIAS Substituto - Ma: 94/0031

R - 7 - 85.282 - Prot. 230.459 - 19/09/2014:-

Transmitente:- RODRIGO FERREIRA TEIXEIRA, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade nº 03772565190, DETRAN-RJ, expedida em 10/10/2007, CPF nº 083.139.447-14, casado aos 17/04/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com NATALIA DA SILVA FERREIRA, o qual também comparece como vendedora, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 04462973488, DETRAN-RJ, expedida em 24/09/2008, CPF nº 093.228.617-89, residentes na Avenida Monsenhor Ascano, 145, Apto 301, Jardim Atlântico, Central, Maricá-RJ.- **Adquirente.** ERIC MARLLON COSTA RAYMUNDO, brasileiro, maior, solteiro e que declara não conviver em união estável, marinho, portador da cédula de identidade nº 202972899, DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2004, CPF nº 107.656.077-60, residente na Travessa da Paz, Jurujuba, Niterói-RJ.- **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS NºS. 4.380/64 e 5.049/66, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI Nº 9.514/97 - Nº 073976230010210.-** Particular de 05/08/2014, com caráter de escritura pública na forma do artigo 38 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20/11/97.- Valor: R\$200.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$40.000,00, em moeda corrente do país; e R\$160.000,00, mediante financiamento da CAIXA, obtido segundo os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento (1ª aquisição). O imposto de transmissão "inter-vivos", devido pela presente, foi pago no Banco: 104, em 05/09/2014, sobre o valor tributável de R\$200.000,00, pagando de imposto R\$1.604,52, consoante guia protocolada sob nº 19466/2014, na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Maricá. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAIE 98090 GPW. Dou fé. Aux. Resp. . O Oficial:  AYRTHON CARLOS MAATTO DIAS Substituto - Ma: 94/0031

R - 8 - 85.282 - Prot. 230.459 - 19/09/2014:-

Devedor/Fiduciante:- ERIC MARLLON COSTA RAYMUNDO, brasileiro, maior, solteiro e que declara não conviver em união estável, marinho, portador da cédula de identidade nº 202972899, DETRAN/RJ, expedida em 06/01/2004, CPF nº 107.656.077-60, residente na Travessa da Paz, Jurujuba, Niterói-RJ.- **Credora/Fiduciária:-** BANCO SANTANDER BRASIL SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, c/ sede na Avenida Presidente

Continua . . .



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
MARICÁ RJ

85282

Continuação...

Ayrton Carneiro Dias Oficial

Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**- Particular de 05/08/2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514 de 20/11/97.- Valor: R\$160.000,00 - Resgate em 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$1.704,60, a taxa nominal de juros de 9,39% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,80% ao ano, vencível a primeira delas em 05/09/2014.- Sistema de Amortização Constante - SAC.- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena ao BANCO SANTANDER BRASIL S.A., em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/97. Obriga-se o devedor pelas demais condições do contrato. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$100.000,01 até R\$200.000,00, fixado pela PMM (pelo cálculo do ITBI) do imóvel, sendo Emolumentos (R\$2.504,14); FETJ (R\$0,00); LEI 6370/2012 (R\$48,27); FUNPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEM (R\$0,00) Mutua/ACOTERJ (R\$0,00) totalizando R\$2.552,41, respectivamente, relativos ao AV-6, R-7 e R-8 da matrícula nº 85.282. **Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EAIE 98091 PIY.** Dou fé. Aux. Resp. O Oficial:

AYRTHON CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto - Mai 04/0031

AV - 9 - 85.282 - Prot.283.251 - 24/08/2016:- Certifico que, em atenção ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 27/08/2020, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para constar que realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face do devedor - fiduciante, ERIC MARLLON COSTA RAYMUNDO, retro qualificado, sem que houvesse purgação da mora; Fica consolidada a propriedade em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, c/ sede à Av. Juscelino Kubitschek, 2235, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo-SP, do débito contraído, firmado em 05/08/2014, objeto do R-7 e R-8 desta matrícula, valor da dívida R\$201.000,00, o imposto de transmissão "inter-vivos", devido pela presente, foi pago no Banco: 33, em 28/08/2020, sobre o valor tributável de R\$201.000,00, pagando de imposto R\$4.020,00, consoante guia protocolada sob nº 45488/2020, na Secretaria Municipal de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>

Continuação. . .

Fazenda da Prefeitura Municipal de Maricá. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, foram cotadas na faixa de R\$200.000,01 até R\$400.000,00, fixado pela PMM (pelo cálculo do ITD) do imóvel, sendo Emolumentos (R\$625,21); FETJ (R\$125,04), LEI 6370/2012 (R\$11,75), FUNDPERJ (R\$31,26); FUNPERJ (R\$31,26); FUNARPEN (R\$25,00); Mutua/ACOTERJ (R\$0,00), ISS (R\$12,74); totalizando R\$862,26. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EDMB 40718 LMA. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CALDEIRA DIAS
Oficial - Mat 06/2942

AV - 10 - 85.282 - Prot.284.276 - 13/10/2020:- Certifico que, em atenção ao requerimento de Matheus Teixeira da Rocha Oliveira, datado de 28/09/2020, que fica aqui arquivado, juntamente com a certidão de Numeração Predial Oficial nº 2020/012460, expedida pela Prefeitura Municipal de Maricá-RJ, em data de 13/08/2020, procedo a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, esta localizado na Rua Kaweh Machado Dinez nº 1653. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00); Lei 6370/2012 (R\$0,00); FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00); Mútua/ACOTERJ (R\$0,00); ISS (R\$0,00); totalizando R\$0,00. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EDMW 84158 BOT. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CARLOS MALATTO DIAS
Substituto - MAT 94/0031

AV - 11 - 85.282 - Prot.285.790 - 08/12/2020:- Certifico que, em atenção ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 03/11/2020, que fica aqui arquivado, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando, o Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 15/10/2020, e Auto Negativo de 2º Leilão, datado de 2/10/2020, nos termos da lei nº 9.514/97, artigo 30 e parágrafos, expedido pelo leiloeiro oficial Alexandre Travassos, inscrito na JUCESP nº 951, certifico mas que o leiloeiro declara nos termos da legislação civil e penal vigêntes, que aberto os trabalhos do pregão ao público, não surgiram interessados na arrematação do bem, momento em que, o Leiloeiro deu por encerrado o pregão. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -

Continua . .



Valide aqui
este documento

LIVRO 12 - 85.282 - 08/12/2020
LIVRO 12 - 85.282 - 08/12/2020
PÁGINA 1

85282

Continuação...

Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$139,64); FETJ (R\$27,92); Lei 6370/2012 (R\$2,56); FUNDPERJ (R\$6,98); FUNPERJ (R\$6,98); FUNARPEN (R\$5,58); Mútua/ACOTERJ (R\$0,00); ISS (R\$2,84); totalizando R\$192,50. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EDOL 54148 KDE. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CALDEIRA DIAS
Oficial - Mat 06/2942

AV - 12 - 85.282 - Prot.285.791 - 08/12/2020:- Certifico que atendendo ao Instrumento Particular de Termo de Quitação da Dívida, expedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 23/10/2020, que fica aqui arquivado, procedo o cancelamento da Alienação Fiduciária, objeto do R-8 desta matrícula, celebrado entre a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e ERIC MARLLON COSTA RAYMUNDO. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$139,64); FETJ (R\$27,92); Lei 6370/2012 (R\$2,56); FUNDPERJ (R\$6,98); FUNPERJ (R\$6,98); FUNARPEN (R\$5,58); Mútua/ACOTERJ (R\$0,00); ISS (R\$2,84); totalizando R\$192,50. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EDOL 54149 KYV. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

AYRTHON CALDEIRA DIAS
Oficial - Mat 06/2942

AV - 13 - 85.282 - Prot.287.609 - 29/12/2020:- Certifico que, em atenção ao requerimento de Wanda Martins Ribeiro, datado de 28/12/2020, que fica aqui arquivado juntamente com a cópia do documento que deu origem ao AV-11 desta matrícula, procedo a presente averbação para retificar a data do Auto Negativo do 2º leilão, sendo certo o seguinte: 22/10/2020, e não como constou anteriormente. Certifico mais, que referida averbação foi feita em virtude de haver sido constatado erro evidente. Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 431 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, as custas relativas ao presente ato, averbação sem conteúdo econômico, sendo Emolumentos (R\$0,00); FETJ (R\$0,00); Lei 6370/2012 (R\$0,00); FUNDPERJ (R\$0,00); FUNPERJ (R\$0,00); FUNARPEN (R\$0,00); Mútua/ACOTERJ (R\$0,00); ISS (R\$0,00); totalizando R\$0,0. Selo de Fiscalização Eletrônico N° EDPF 45332 RAR. Dou fé. Aux. Resp. O Oficial.

LUIZ EDUARDO CARVALHO DA SILVA
Substituto - Mat 94/8191

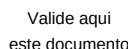
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNNM148554L.0166297-77

AV - 14 - 85.282 - Prot.328.535 - 16/04/2024:- Certifico que, em atenção a consulta arquivo de indisponibilidade, em nome de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, protocolo CNIB 202404.1117.03266310-IA-100, datado de 11/04/2024, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando, a INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, conforme Processo nº 00231632720208160021, Instituição - STJ - Superior Tribunal de Justiça - TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Fórum/Vara:PR - CASCAVEL - PR - 4ª VARA CÍVEL. Selo de Fiscalização Eletrônica Nº EESB 28642 SRX. Dou fé. Escrivente  O Oficial  Newton Carlos Maiatto Dias Substituto

CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto
Mat. 94/0031

AV - 15 - 85.282 - Prot.328.596 - 17/04/2024:- Certifico que, em atenção a consulta arquivo de indisponibilidade, em nome de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, protocolo CNIB 202404.1215.03268323-PA-160, datado de 11/04/2024, procedo a presente averbação para dar baixa na indisponibilidade objeto do AV-14 desta matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EESB 29074 QIV. Dou fé. Escrevente. D. O Oficial

CARLOS MAIATTO DIAS
Substituto
Mat. 940031

AV - 16 - 85.282 - Prot. 346.208 - 24/09/2025:- Certifico que atendendo a sentença de 25/11/2024, da Dr^a. Manuela Celeste Tomasi, MM Juiz Auxiliar, do Cartório da 2^a Vara Cível da Comarca de Maricá-RJ, extraído dos autos de processo nº 0011525-80.2020.8.19.0031, em que são partes como Requerente: ERIC MARLLON COSTA RAYMUNDO, contra os Requeridos: TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS, e BANCO SANTANDER S.A., procedo a presente averbação para CANCELAR o AV-11 e AV-13 desta matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EEZT77373-XKU. Dou fé. Escrevente. O oficial.

ANTONIO CARLOS MAMATO OLAS
Substituto
Mat. 940037

AV - 17 - 85.282 - Prot. 346.208 - 24/09/2025:- Certifico que atendendo a sentença de 25/11/2024, da Dr^a. Manuela Celeste Tomasi, MM Juiz Auxiliar, do Cartório da 2^a Vara Cível da Comarca de Maricá-RJ, extraído dos autos de processo nº 0011525-80.2020.8.19.0031, em que são partes como Requerente: ERIC MARLLON COSTA RAYMUNDO, contra os Requeridos: TEIXEIRA TRINO ADVOGADOS, e BANCO SANTANDER S.A., procedo a presente averbação para CANCELAR o AV-12 desta matrícula.Selo de



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MARICÁ/RJ
OFICIAL: MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

85282

Continuação...

CNM: 093591.2.0085282-7

Fiscalização Eletrônica Nº EEZT77380-XHS. Dou fé. Escrevente
O Oficial:

[Assinatura]
RYTON CARLOS MARATTO DIAS
Substituto
Mat. 3460031

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº85282, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos reais relativos ao mesmo, não existindo nenhum documento prenotado até o dia anterior. Certifico ainda que a presente certidão foi expedida atendendo ao requerimento de PINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sob nº 346208, em 19/08/2025. O referido é verdade e dou fé. Maricá-RJ, 25 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente por
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
2 Ofício de Maricá - RJ
ESCREVENTE - MAT. CGJ 94/1930

EMOLUMENTOS..... R\$108, 60
LEI 3217..... R\$21, 72
FUNPERJ..... R\$5, 43
FUNPERJ..... R\$5, 43
FUNARPEN..... R\$6, 51
PMCW..... R\$2, 17
SELO..... R\$2, 87
ISS..... R\$5, 53
TOTAL..... R\$158, 26



Poder Judiciário - TJ ERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EEZZ96587-XMO

Confira os dados do ato em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NXZ44-A86F7-RNFZY-PVFGN>